



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

ATA 95ª RO CAP/PSFS

LOCAL E DATA

No dia 04 de Dezembro de 2003, às 09h30m, no auditório do Hotel Zibamba, no Município de São Francisco do Sul, sob a presidência de Marco Antônio Dechichi, representante do Governo Federal (Bloco do Poder Público).
Presentes: Clóvis Schwartz, Manoel José Mendonça, do Bloco do Poder Publico, Arnaldo S.Thiago, Paulo Corsi, Luiz Phillipi de Oliveira de Abreu Figueiredo e Renato Gama Lobo, Bloco dos Operadores Portuários; Rosano Luiz Strozzi, Josias Oliveira dos Santos e João Jaime Cidral Sobrinho, do Bloco dos Trabalhadores Portuários; Carlos Alberto de Oliveira Junior, Alberto Raposo de Oliveira, José Antônio Emílio, Jorge Henrique Sampaio, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Luiz Antônio Magaton, Osmarí Corrêa da Costa, Luiz Antônio de Matos e Eduardo Zanotti, Conselheiros Suplentes.

1. VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA E APROVAÇÃO DA ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Sr. Marco Antonio Dechichi abriu a reunião agradecendo aos Conselheiros pela presença e colocou em votação a Ata da 94ª Reunião Ordinária, datada de 25 de setembro de 2003, e a 3ª Reunião Extraordinária, datada de 11 de Novembro de 2003, que foram aprovadas sem ressalva.

2. FORMALIZAÇÃO

O Sr. Marco Antônio Dechichi apresentou aos Conselheiros o seguinte:

- a) portaria nº 1198, do Ministério dos Transportes, que exonera os Sr. Flávio Pereira dos Santos e Pedro Francisco Madeira Filho, como titular e suplente no bloco IV, e nomeia os Srs. Josias Oliveira Santos e Flávio



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Pereira dos Santos para comporem o Bloco III, dos Trabalhadores Portuários;

- b) portaria nº 1203, do Ministério dos Transportes, que reconduz o Sr. Francisco das Chagas Peixoto Marques, como suplente no bloco IV, por período de 02 anos;
- c) ofício nº 1116, da APSFS, datado de 21 de novembro de 2003, que encaminha os relatórios gerenciais do mês de outubro de 2003.

3. APRESENTAÇÃO SOBRE REUNIÃO NO IBAMA EM BRASÍLIA

O Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro Luiz Antonio Magaton que apresentasse aos demais Conselheiros as informações recebidas durante a reunião com o pessoal do IBAMA, em Brasília.

O Conselheiro Luiz Antonio Magaton informou que em setembro de 1998, o porto recebeu do IBAMA uma notificação para fazer o licenciamento ambiental um referente à ampliação das instalações e atividades portuárias e outro referente à regularização ambiental da atual situação do Porto, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público Federal/Fatma/Cejen/Porto.

Em 2001, o porto deu entrada no EIA/RIMA no IBAMA, e desde então, vem tentando o licenciamento de operação, que até hoje não saiu. Neste intervalo houve necessidade de adaptações, por este motivo, após a aprovação do PDZ, o porto dará entrada a um novo processo de licenciamento operacional e a cada obra de expansão constante do PDZ, que vier a ser licitada, será elaborado um licenciamento ambiental próprio.

4. APRESENTAÇÃO GT/CAP 3 E 4 SOBRE O PDZ- CONSELHEIRO LUIZ PHILLIPE.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

O Presidente do Conselho, Marco Antonio Dechichi, antes de dar a a palavra ao Relator de GT/CAP 3 e 4, solicitou ao Eng^o Arnaldo S. Thiago, para que o mesmo apresentasse suas considerações gerais.

O Conselheiro informou que esteve reunido com o Governador do Estado, e os Secretários Manoel José Mendonça e Edinho Bez, onde o mesmo solicitou que trouxesse o seu abraço para todos os Conselheiros, e que gostaria de estar presente nesta reunião. O Sr. Governador colocou que o Porto de São Francisco do Sul, está numa interland privilegiada, e que para tanto todos os Conselheiros tenham o desejo de vê-lo crescer cada vez mais, e juntamente com ele toda a Cidade e o Estado. Solicitou empenho de todos os Conselheiros para aprovarem o PDZ, para que os investimentos necessários para o crescimento do porto possam acontecer.

Antes também da apresentação do Conselheiro Luiz Phillipe, falou o representante da empresa Fertimport, interessada no projeto do berço 401, tranquilizando os trabalhadores portuários sobre a movimentação de granéis de importação no berço 401, informando que o mesmo não fere os direitos dos trabalhadores, pelo contrário incrementa a movimentação de cargas, e com isso gera mais renda para o município. Apelou aos Conselheiros para ratificarem as alterações já aprovadas no PDZ anterior.

Após estas considerações, o Conselheiro Luiz Phillipe começou a sua apresentação, como relator do GT/CAP 3 e 4, fazendo as seguintes considerações:

- 1- No desenho do porto, onde consta Terminal para Embarque de Madeira, alterar para Terminal para Carga Geral Solta, como consta na página 8, item 5, que deverá ser o objeto do arrendamento;
- 2- Na página 10, onde se lê: “Para garantir o atendimento da movimentação projetada, deverão ser mantidos os prazos de franquia de armazenagem para os contêineres e a carga geral de exportação e a remoção das unidades vazias para depósitos fora da zona primária em, pelo menos, cinquenta por cento do movimento”, leia-se: “Para garantir o atendimento da movimentação projetada, deverão ser mantidos os prazos de franquia de



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

- armazenagem para os contêineres e a carga geral de exportação e a remoção de todas as unidades vazias para depósitos fora da zona primária”;
- 3- Na página 12, onde se lê “Os granéis líquidos demandarão a alocação de berço exclusivo, podendo ser destinado um dos antigos berços de carga geral, sendo o berço 103 o mais indicado, pois não ocasionará interferência nas áreas de estocagem de contêineres do berço 102”, entendo que devemos fazer uma alteração, considerando que:
- 3.a) O granel líquido de exportação só pode ser movimentado na área de granel, na medida que é lá que estão posicionados os mangotes;
 - 3.b) O granel líquido de importação, embora não esteja sendo movimentado em São Francisco do Sul, mas pode ocorrer, sempre será movimentado em navios de tamanho entre 190 a 200 m. de comprimento, portanto, superior a capacidade do berço 103, o que irá atrapalhar o navio que estiver operando no berço 102. Assim sendo, entendo que o granel líquido deve sempre ser operado no berço 101;
- 4- Quanto ao arrendamento do berço 501, a proposta do GT é de aprovar a proposta da APSFS sem alteração, apenas chamando a atenção que deve ser observado o melhor posicionamento do berço a ser construído de modo a possibilitar a oferta de um berço que seja operacional na base 7 dias/semana x 24 horas/dia;
- 5- A atracação de navios de carga geral no berço 103 deve sempre observar previamente as condições operacionais dos navios atracados nos berços 102 e 101, devido aos tamanhos das embarcações que estiverem atracadas nos respectivos berços, ou seja, deve ser condicional a não prejudicar a boa operação dos navios nos berços 102 e 101.

Deve-se ressaltar que todos os arrendamentos a serem propostos estarão sempre condicionados as aprovações dos Órgãos ambientais e demais Entidades envolvidas, além dos estudos de viabilidade econômica.

O Conselheiro Paulo Corsi, no uso da palavra, informou aos Conselheiros a sua obrigação de defender os acionistas do Terminal Babitonga, que entendem que a área que está sendo destinada ao berço 501 é para a expansão do

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Terminal. Informou que a visão do terminal Babitonga é de somar, e caminhar em parceria com a APSFS, buscando o desenvolvimento da cidade. Hoje gera 60 empregos diretos, sem considerar a mão-de-obra avulsa, e os demais segmentos envolvidos na operação, movimenta em torno de 1 milhão de toneladas ano, e por este motivo considerara necessário que o Porto e o Terminal conversem sobre o assunto, e que fiquem resguardados os direitos do Terminal Babitonga.

Solicitou ainda que se colocasse em votação a aprovação do PDZ, com a ressalva de que ficasse resguardado o direito do Terminal Babitonga.

O Conselheiro Renato Gama Lobo, disse que direitos devem ser discutidos na justiça, pois o CAP não é o foro adequado para esta discussão.

O Conselheiro Luiz Antonio Magaton informou que o que está em votação é o PDZ, e que o Conselheiro pode colocar isto como ressalva pessoal .

O Presidente do Conselho colocou em votação as seguintes propostas:

Proposta 1 – Votar o PDZ sem ressalvas

Proposta 2 – Votar o PDZ com a ressalva do Conselheiro Paulo Corsi.

Os Blocos votaram o PDZ, e venceu a proposta número 1, por 03 votos, ficando o Bloco II sem considerar o seu voto, por ter empatado entre os membros. Portanto, a votação constituiu a Deliberação CAP Nº 96/03-XI.

O Conselheiro Rosano Luiz Strozzi solicitou que o projeto do berço 501 fosse feito antes do berço 401.

O Conselheiro Arnaldo S.Thiago informou que os projetos caminharão paralelos.

5. ASSUNTO GERAIS

O Diretor Geral e Conselheiro Arnaldo S.Thiago agradeceu a todos pelo esforço de fazer o melhor pela Cidade e principalmente pelo Porto.

Apresentou os dados estatísticos da movimentação de cargas do porto no mês de novembro, que apresenta um crescimento de 11%.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi marcada a data de 12 de fevereiro de 2004 para a realização da próxima reunião e foi lavrada esta ATA pela Secretária do CAP que a assinou e que, depois de lida e achada conforme, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 04 de dezembro de 2003.

Presidente: Marco Antonio Dechichi _____

Conselheiros:

Manoel José Mendonça _____

Clóvis Schwartz-- _____

Arnaldo S. Thiago _____

Paulo Corsi _____

Luiz Phillipe Abreu de Oliveira Figueiredo _____

Renato Gama Lobo _____

Rosano Luiz Strozzi _____

Josias de Oliveira Santos _____

Carlos Alberto de Oliveira _____

João Jaime Cidral Sobrinho _____

José Antônio Emílio _____

Jorge Henrique Sampaio _____

Carlos Alberto de Oliveira Junior _____

Alberto Raposo de Oliveira _____

‘Virgínia Oliveira Silva - Secretária _____